

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

REJEIÇÃO DE PROJETOS

Na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, venho informar ao Presidente Antônio Filho Botelho – Toninho Valflor, que a Comissão com base no art. 154 do Regimento Interno, REJEITOU os seguintes Projetos de Lei:

- a) Projeto de Lei nº 034/2022 – (Estabelece política municipal de prevenção ao abandono e à evasão escolar e define princípios e diretrizes para sua implementação no município de Embu Guaçu).

Com base nos parágrafos 1º e 2º do art. 154

§ 1º - Concluindo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de projetos, emendas ou subemendas, as referidas proposições serão tidas como rejeitadas.

§ 2º - Da decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação caberá recurso dentro de 03 (três) dias contados da data da ocorrência, desde que formulado por 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Embu-Guaçu, 10 de junho de 2021.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente